

REQUISIÇÃO Nº 54698

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

FR.SV:

Fornecedor:

Local de Estoque: SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTU

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
23501	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AÇÃO DE ANIMAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E RECREATIVA, A SER EXECUTADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2026, CONTEMPLANDO ATIVIDADES NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE, NO PALCO DA 3ª EXPOALPES E 26ª OKTOBERFEST, NO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS, ABRANGENDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A DISPONIBILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NOS DOIS PERÍODOS	1	SRV	1,00	2.900,00000	2.900,00
Total:						2.900,00

Obs.: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS, POR MEIO DA UNIDADE OPERACIONAL SESC FREDERICO WESTPHALEN, CNPJ: 03575238000133, PARA AÇÃO DE ANIMAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E RECREATIVA DESTINADA ESPECIALMENTE ÀS CRIANÇAS E AO PÚBLICO INFANTIL E ESCOLAR PARTICIPANTE DA PROGRAMAÇÃO DA 3ª EXPOALPES E 26ª OKTOBERFEST, CONTRIBUINDO TAMBÉM PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS.

Em 02/09/2026

Responsável do(a)

Solicitante

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

O Município de Alpestre/RS identificou a necessidade de promover, durante a programação da 3ª ExpoAlpes e 26ª Oktoberfest, uma ação de caráter cultural, educativo e recreativo especialmente direcionada às crianças e ao público infantil e escolar, aproveitando a realização do evento como espaço de integração, convivência, cultura e lazer.

A iniciativa busca proporcionar às crianças, estudantes e demais participantes uma experiência mais dinâmica, participativa e significativa durante sua permanência no evento, por meio de atividades que estimulem a interação, a ludicidade, a criatividade, a socialização, a cooperação e a convivência, contribuindo também para as comemorações alusivas ao Dia das Crianças.

A demanda contempla a realização de programação específica no dia 09 de outubro de 2026, nos períodos da manhã e da tarde, no palco do evento, de forma integrada à programação da 3ª ExpoAlpes e 26ª Oktoberfest e adequada às diferentes faixas etárias do público infantil e escolar.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

A presente demanda possui grau de prioridade médio a alto, considerando que sua realização está vinculada à programação da 3ª ExpoAlpes e 26ª Oktoberfest e à data de 09 de outubro de 2026, exigindo planejamento e formalização em tempo hábil.

A prioridade decorre da necessidade de organizar previamente a participação das crianças e do público escolar, os horários das atividades, a utilização do palco e as demais condições necessárias à adequada execução da programação, que também integra as iniciativas voltadas às comemorações do Dia das Crianças.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização da 3ª ExpoAlpes e 26ª Oktoberfest constitui oportunidade de integração social, cultural e comunitária, reunindo diferentes públicos e contando com a participação de crianças, estudantes, professores, famílias e demais visitantes. Nesse contexto, a Administração identificou a necessidade de agregar à programação do dia 09 de outubro de 2026 uma atividade especificamente direcionada ao público infantil e escolar, proporcionando experiências culturais, educativas, recreativas e de convivência durante sua participação no evento.

A iniciativa também colabora diretamente para as comemorações alusivas ao Dia das Crianças, cuja data ocorre no mesmo período, permitindo que o Município disponibilize uma programação especial voltada às crianças, criando um ambiente de lazer, interação, diversão e participação, associado a experiências culturais e educativas.

A necessidade administrativa não decorre apenas da intenção de proporcionar entretenimento ao público, mas de qualificar a experiência das crianças e dos estudantes durante a programação, utilizando atividades lúdicas, culturais, educativas e recreativas como instrumentos de integração,

(assinatura)



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

aprendizagem, convivência e desenvolvimento social. Busca-se estimular a participação ativa, a comunicação, a expressão, a criatividade, a socialização, a cooperação, o respeito e o trabalho coletivo.

A programação deverá ser adequada às diferentes faixas etárias do público infantil e escolar, abrangendo crianças e estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, permitindo que as atividades sejam adaptadas às características dos grupos participantes, ao fluxo de público e à dinâmica da programação do evento.

A realização de atividades dessa natureza também contribui para ampliar as oportunidades de acesso à cultura e ao lazer educativo no Município, utilizando um evento de grande circulação como espaço de encontro, convivência e participação. Pretende-se criar uma experiência mais acolhedora, interativa e atrativa às crianças e aos estudantes, complementando as demais atrações da 3ª ExpoAlpes e 26ª Oktoberfest.

A iniciativa está alinhada à finalidade de integrar cultura, educação e lazer, estimulando a criatividade, a imaginação, a convivência, o trabalho coletivo e a participação comunitária, além de possibilitar que as crianças e o público escolar vivenciem o evento de forma mais ativa e significativa.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a realização de uma programação organizada e adequada ao público infantil e escolar, contribuindo simultaneamente para as comemorações do Dia das Crianças e para a ampliação das experiências culturais, educativas, recreativas e de convivência oferecidas no âmbito da programação da 3ª ExpoAlpes e 26ª Oktoberfest.

4. RISCOS DA NÃO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A não formalização da presente demanda poderá comprometer a realização da programação cultural, educativa e recreativa planejada para o dia 09 de outubro de 2026, reduzindo as atividades especialmente direcionadas às crianças e ao público infantil e escolar durante a 3ª ExpoAlpes e 26ª Oktoberfest.

A ausência da iniciativa poderá resultar na perda da oportunidade de proporcionar às crianças e aos estudantes uma programação diferenciada durante sua participação no evento, bem como de ampliar as ações promovidas pelo Município em alusão às comemorações do Dia das Crianças.

Também poderá haver prejuízo à organização da programação, considerando a necessidade de definição prévia dos horários, utilização do palco, fluxo dos participantes, participação das instituições de ensino e demais condições necessárias para que as atividades sejam realizadas de maneira adequada e segura.

Eventual atraso na formalização poderá ainda comprometer a realização da ação na data pretendida, uma vez que a necessidade está diretamente relacionada à programação do evento e ao período comemorativo do Dia das Crianças.

①



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Dessa forma, a formalização tempestiva da demanda é necessária para assegurar o adequado planejamento administrativo e possibilitar a realização da programação conforme pretendido, evitando prejuízos às atividades destinadas às crianças e ao público infantil e escolar.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente demanda deverá prosseguir para as etapas subsequentes da fase preparatória, nas quais deverão ser avaliadas as alternativas disponíveis para seu atendimento, os requisitos necessários à execução, as condições operacionais, os custos envolvidos, os resultados pretendidos e os demais elementos necessários à definição da futura contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável.

A futura contratação deverá permanecer estritamente vinculada à necessidade caracterizada neste Documento de Formalização da Demanda, consistente na disponibilização de ação cultural, educativa e recreativa destinada às crianças e ao público infantil e escolar, durante a programação da 3ª ExpoAlpes e 26ª Oktoberfest, contribuindo também para as comemorações alusivas ao Dia das Crianças no Município de Alpestre/RS.

A definição da solução e da forma de contratação deverá decorrer das etapas posteriores do planejamento administrativo e da regular instrução do respectivo processo, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público.

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI
Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria nº 246/2025



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

MATRIZ DE RISCOS

Evento de risco	Probabilidade	Impacto	Responsável principal	Medida preventiva/mitigadora
Indisponibilidade ou ausência de profissional responsável pela condução das atividades	Baixa	Alto	Contratada	Planejamento prévio da equipe e adoção de providências para substituição por profissional com qualificação compatível, sempre que possível
Atraso no início das atividades	Baixa	Médio	Contratada	Organização prévia, definição dos horários e apresentação dos profissionais com antecedência suficiente
Falha no sistema de sonorização, microfones, energia elétrica ou iluminação básica disponibilizados no local	Média	Alto	Município	Verificação e testes prévios da estrutura e acionamento de suporte técnico para correção de falhas
Necessidade de adequação da programação em razão do perfil, faixa etária ou fluxo dos participantes	Média	Baixo	Contratada	Organização flexível das atividades e adaptação das dinâmicas às características do público presente
Execução de atividade inadequada à faixa etária ou ao perfil do público	Baixa	Alto	Contratada	Planejamento prévio e utilização de linguagem, conteúdos e dinâmicas apropriados às diferentes faixas etárias
Interrupção temporária da atividade por questão operacional durante a programação	Baixa	Médio	Contratada/Município, conforme a causa	Comunicação imediata entre as partes e adoção das providências possíveis para restabelecimento da atividade
Condições climáticas ou situação superveniente que comprometa	Baixa	Alto	Compartilhado	Avaliação da situação pela Administração e adoção das providências cabíveis conforme as circunstâncias concretas

0



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

o acesso ao local ou a realização da programação				
Descumprimento parcial das atividades ou dos períodos de execução previstos	Baixa	Alto	Contratada	Acompanhamento pela fiscalização e registro imediato das ocorrências para adoção das providências administrativas cabíveis
Redução ou alteração do público inicialmente esperado	Média	Baixo	Município	Organização da programação e comunicação prévia dos horários, sem prejuízo da execução da ação contratada
Ocorrência de incidente envolvendo participantes durante as atividades	Baixa	Alto	Contratada, quando relacionado à condução da atividade	Condução segura das dinâmicas, respeito às faixas etárias e interrupção imediata de atividade que apresente risco

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Portaria nº 246/2025



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade do Município de Alpestre/RS de proporcionar, durante a programação da 3ª ExpoAlpes e 26ª Oktoberfest, ação especialmente destinada às crianças e ao público infantil e escolar, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2026, nos períodos da manhã e da tarde, integrando à programação desenvolvida no espaço do evento atividades de caráter cultural, educativo e recreativo.

A realização da 3ª ExpoAlpes e 26ª Oktoberfest proporciona ambiente de expressiva circulação e convivência comunitária, reunindo diferentes públicos e contando, especialmente na data prevista para a ação, com a participação de crianças, estudantes, professores e demais integrantes da comunidade escolar. Nesse contexto, identificou-se a oportunidade de oferecer programação específica a esse público, tornando sua participação no evento mais dinâmica, acolhedora, interativa e significativa. Essa necessidade encontra-se caracterizada no planejamento da contratação, que prevê ação direcionada às crianças e ao público infantil e escolar e integrada à programação do evento.

A iniciativa também contribui para as comemorações alusivas ao Dia das Crianças, celebrado no mesmo período, permitindo ao Município proporcionar programação diferenciada às crianças mediante atividades que associem cultura, educação, lazer, ludicidade, recreação e convivência.

A necessidade administrativa não consiste simplesmente na oferta de entretenimento. Busca-se desenvolver ação planejada e estruturada que utilize atividades lúdicas, culturais, educativas e recreativas como instrumentos de interação, participação e convivência, estimulando a criatividade, a expressão, a comunicação, a socialização, a cooperação, o respeito e o trabalho coletivo.

Considerando que o público participante compreende diferentes faixas etárias, desde crianças da Educação Infantil até estudantes do Ensino Médio, mostra-se necessário que a programação possua flexibilidade e metodologia capazes de adequar linguagem, dinâmica, complexidade e formas de participação às características dos diferentes grupos e ao fluxo de público existente durante os períodos da manhã e da tarde.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para assegurar a realização de programação organizada e adequada ao público infantil e escolar, qualificando sua participação durante a 3ª ExpoAlpes e 26ª Oktoberfest e contribuindo, simultaneamente, para as ações desenvolvidas pelo Município em alusão ao Dia das Crianças.

2. DA SOLUÇÃO DEFINIDA PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Durante a fase de planejamento foram avaliadas diferentes possibilidades para atendimento da necessidade, incluindo a execução direta pela Administração Municipal, a utilização de profissionais autônomos ou recreacionistas, a contratação de empresas especializadas em recreação ou animação de eventos e a utilização de instituição com atuação integrada nas áreas de cultura, educação e lazer.

2



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A execução direta exigiria que o Município assumisse o planejamento da programação, a definição e organização das atividades, a disponibilização de servidores com aptidão para sua condução e a coordenação integral da ação, com potencial comprometimento das atribuições ordinárias dos profissionais envolvidos. A utilização de profissionais individuais, por sua vez, demandaria maior atuação administrativa na definição da metodologia, integração dos prestadores e coordenação das atividades.

Também foi considerada a possibilidade de utilização de empresas especializadas em recreação e animação de eventos. Embora essa alternativa possa atender atividades essencialmente recreativas, a necessidade identificada pelo Município possui abrangência maior, pois pretende reunir, de maneira articulada, componentes culturais, educativos, lúdicos e recreativos, com atividades adaptáveis às diferentes faixas etárias do público infantil e escolar.

O levantamento realizado indicou, dessa forma, maior aderência de uma solução integrada, capaz de concentrar planejamento, metodologia, disponibilização dos profissionais, execução e acompanhamento das atividades em uma mesma estrutura, assegurando unidade de programação e permitindo adaptações de acordo com o perfil e a idade dos participantes e com a dinâmica verificada durante o evento. Essas alternativas e a conclusão pela maior adequação da solução integrada encontram-se registradas no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS

Definidas as características necessárias ao atendimento da demanda, foi analisada a proposta apresentada pelo Serviço Social do Comércio – Sesc/RS, por meio da Unidade Operacional Sesc Frederico Westphalen, constatando-se que a solução oferecida apresenta aderência às necessidades identificadas pela Administração Municipal.

A escolha do Sesc/RS não decorre de mera preferência institucional, mas da análise concreta da solução apresentada e de sua correspondência com a finalidade pública pretendida. A proposta contempla ação de animação cultural, educativa e recreativa destinada ao público participante da 3ª ExpoAlpes e 26ª Oktoberfest, mediante atividades de interação, brincadeiras, jogos, desafios, apresentações interativas e outras ações voltadas à integração entre cultura, educação e lazer, correspondendo às características estabelecidas no planejamento da contratação.

A solução apresentada mostra-se especialmente adequada ao perfil do público que se pretende atender, uma vez que possibilita a organização das atividades de maneira flexível, considerando a idade e as características dos participantes, abrangendo crianças e estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, bem como permitindo adaptações conforme o fluxo de participação e a dinâmica da programação.

Outro aspecto relevante consiste na forma integrada de execução oferecida. O Sesc/RS assumirá o planejamento, a organização e o acompanhamento da ação, bem como a disponibilização dos profissionais necessários à condução das atividades, concentrando em uma única instituição a responsabilidade pela estruturação e execução da programação. O ETP registra que a proposta contempla esses elementos e conclui por sua compatibilidade com a solução definida pela Administração.

2



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A escolha também considera a compatibilidade entre a natureza institucional do Sesc/RS e o objeto pretendido, tendo em vista sua atuação nas áreas de cultura, educação e lazer. Essa característica apresenta pertinência com a finalidade da contratação, que busca justamente proporcionar atividade que não se restrinja à recreação convencional, mas associe ludicidade, participação, convivência e experiências de caráter cultural e educativo.

A solução oferecida permite, ainda, delimitar adequadamente as responsabilidades das partes. O Sesc/RS ficará responsável pelo planejamento, organização, profissionais e execução das atividades, enquanto o Município disponibilizará a infraestrutura previamente estabelecida para a ação, compreendendo palco, ponto de energia elétrica, sistema de sonorização adequado com microfones e iluminação básica.

Importa registrar que a necessidade administrativa foi identificada previamente e que a escolha do contratado decorre da análise da solução oferecida em relação aos resultados pretendidos. A Administração definiu a necessidade de proporcionar programação cultural, educativa e recreativa específica ao público infantil e escolar, analisou as alternativas disponíveis e verificou que a proposta apresentada pelo Sesc/RS reúne características compatíveis com a solução considerada adequada.

Dessa forma, a escolha do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS encontra-se motivada pela aderência de sua proposta à necessidade pública caracterizada, pela compatibilidade de sua atuação com a natureza das atividades pretendidas e pela capacidade de reunir planejamento, organização, disponibilização de profissionais, execução e acompanhamento em uma única ação integrada.

4. DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA À NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A proposta apresentada pelo Sesc/RS contempla a realização da ação no dia 09 de outubro de 2026, nos períodos da manhã e da tarde, permitindo o atendimento dos diferentes grupos que participarão da programação ao longo do dia e a adequação das atividades às diferentes faixas etárias.

O conteúdo oferecido apresenta correspondência com a finalidade estabelecida pela Administração ao reunir atividades culturais, educativas, lúdicas e recreativas em formato participativo, possibilitando interação direta com o público por meio de dinâmicas, jogos, brincadeiras, desafios e apresentações interativas. Trata-se, portanto, de programação que permite participação ativa das crianças e estudantes, em vez de mera atuação contemplativa.

A forma de execução proposta também atende às necessidades administrativas, pois compreende planejamento, organização, disponibilização dos profissionais necessários e acompanhamento da ação, reduzindo a necessidade de o Município estruturar diretamente a metodologia ou coordenar diferentes prestadores para compor a programação.

A solução mostra-se ainda compatível com as condições operacionais estabelecidas, considerando que as atividades serão realizadas no palco da 3ª ExpoAlpes e 26ª Oktoberfest e utilizarão a infraestrutura disponibilizada pelo Município, compreendendo palco, ponto de energia elétrica, sistema de sonorização adequado com microfones e iluminação básica, conforme definido no planejamento.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Verifica-se, assim, correspondência entre a necessidade caracterizada pela Administração e a solução efetivamente oferecida: enquanto o Município necessita de programação cultural, educativa e recreativa estruturada, participativa e adequada às diferentes faixas etárias do público infantil e escolar, a proposta apresentada pelo Sesc/RS contempla precisamente ação com essas características, incluindo planejamento, profissionais, execução e acompanhamento.

5. DA JUSTIFICATIVA E RAZOABILIDADE DO PREÇO

O Serviço Social do Comércio – Sesc/RS apresentou ao Município de Alpestre/RS proposta no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para o planejamento, organização e realização da ação de animação cultural, educativa e recreativa destinada especialmente às crianças e ao público infantil e escolar, a ser desenvolvida no dia 09 de outubro de 2026, nos períodos da manhã e da tarde, durante a programação da 3ª ExpoAlpes e 26ª Oktoberfest.

O valor proposto contempla a execução integral da ação nas condições estabelecidas para a contratação, compreendendo o planejamento e a organização das atividades, a disponibilização e remuneração dos profissionais necessários, os custos logísticos e administrativos de responsabilidade do Sesc/RS e o acompanhamento presencial da programação, de modo que o preço apresentado corresponde ao conjunto dos serviços necessários à realização da atividade pretendida pelo Município.

Para verificar a compatibilidade do valor apresentado com os preços praticados para serviços de natureza semelhante, foram analisados documentos fiscais relacionados à execução de atividades de recreação e animação, os quais constituem parâmetros objetivos para subsidiar a justificativa do preço e demonstrar a razoabilidade econômica da contratação.

A NFS-e nº 2025/1812, emitida em 17 de outubro de 2025 pelo próprio Serviço Social do Comércio – Sesc/RS em favor da Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, refere-se à prestação de serviço de recreação, vinculada ao Contrato nº 102/2025, Processo Administrativo nº 127/2025 e Dispensa de Licitação nº 66/2025. O documento enquadra o serviço como recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza, e registra o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Trata-se de referência especialmente pertinente, pois demonstra valor efetivamente praticado pelo próprio Sesc/RS na prestação de serviço pertencente ao mesmo segmento a outro Município.

Também foi analisada a NFS-e nº 24, emitida em 04 de maio de 2026 por Adriano Luis Martini Produções, tendo como tomador o Sesc – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. O documento registra a contratação de turma de recreação para animação cultural, realizada em Montenegro/RS e integrada ao Projeto Sesc Artes Cênicas, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para execução em um período. A documentação demonstra, portanto, valor efetivamente praticado para serviço profissional inserido no mesmo segmento de animação cultural e recreação, servindo como referência adicional para aferição dos preços relacionados a atividades dessa natureza.

Os documentos analisados apresentam pertinência com o objeto pretendido pelo Município de Alpestre/RS, pois se referem a serviços de recreação e animação cultural desenvolvidos no contexto de atividades e eventos, permitindo estabelecer parâmetros concretos para avaliação da proposta. A primeira referência demonstra que o próprio Sesc/RS prestou serviço de recreação a outro Município pelo valor de R\$ 3.600,00, enquanto a segunda demonstra contratação de serviço de animação

①



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

cultural e recreação pelo valor de R\$ 6.000,00, evidenciando valores efetivamente praticados nesse segmento.

Nesse contexto, verifica-se que o valor de R\$ 2.900,00 apresentado ao Município de Alpestre/RS encontra-se em patamar compatível com as referências obtidas e não se mostra superior aos valores identificados para serviços de natureza semelhante. Ao contrário, o preço proposto é inferior tanto ao valor de R\$ 3.600,00 comprovadamente praticado pelo próprio Sesc/RS em serviço de recreação prestado a outro Município quanto ao valor de R\$ 6.000,00 identificado para serviço de animação cultural e recreação contratado pelo Sesc/RS.

A análise deve considerar, ainda, que a contratação pretendida pelo Município compreende uma ação completa, programada para os períodos da manhã e da tarde do dia 09 de outubro de 2026, envolvendo planejamento, organização, disponibilização e remuneração dos profissionais, execução das atividades e acompanhamento presencial. Tais elementos demonstram que o valor apresentado não corresponde apenas à participação isolada de profissional, mas ao conjunto de providências assumidas pelo Sesc/RS para a realização da programação nas condições estabelecidas pela Administração.

Embora cada contratação possua condições próprias de execução, os documentos fiscais utilizados apresentam relação suficiente com a natureza do objeto para demonstrar a ordem de valores praticados no segmento. A comparação não tem por finalidade estabelecer identidade absoluta entre os serviços, mas verificar se o preço proposto se mantém dentro de parâmetro coerente e razoável diante de referências efetivamente praticadas, especialmente considerando a natureza cultural, educativa e recreativa da ação, sua forma de execução e as responsabilidades compreendidas na proposta.

Dessa forma, a proposta apresentada pelo Sesc/RS no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mostra-se compatível com os valores identificados para serviços de recreação e animação cultural e adequada às características da contratação pretendida pelo Município de Alpestre/RS. Os elementos reunidos demonstram que o preço proposto se encontra em patamar razoável em relação às referências analisadas, não havendo indicativo, a partir da documentação utilizada, de valor superior ao praticado para serviços dessa natureza.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo Sesc/RS, as características e a abrangência da ação a ser realizada e os documentos fiscais utilizados como parâmetros de comparação, resta justificado o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), demonstrando-se sua compatibilidade com os preços praticados para serviços de natureza semelhante e sua adequação econômica para atendimento da necessidade do Município de Alpestre/RS, em conformidade com os arts. 23 e 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO DA RAZÃO DA ESCOLHA

A razão da escolha do contratado constitui elemento necessário à regular instrução da contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo estar demonstrados nos autos os elementos concretos que justificam a seleção da instituição para atendimento da necessidade identificada pela Administração.





Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

No presente caso, a escolha do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS não decorre exclusivamente de sua identificação institucional, mas da correspondência existente entre a solução por ele apresentada e a necessidade do Município de Alpestre/RS, considerando a realização de ação de animação cultural, educativa e recreativa destinada especialmente às crianças e ao público infantil e escolar, durante a programação da 3ª ExpoAlpes e 26ª Oktoberfest, contribuindo também para as atividades alusivas ao Dia das Crianças.

A proposta apresentada contempla o planejamento, a organização e a execução integrada das atividades, com disponibilização dos profissionais necessários e desenvolvimento de brincadeiras, jogos, desafios, dinâmicas, apresentações interativas e demais ações de caráter cultural, educativo e recreativo, possibilitando sua adaptação às diferentes faixas etárias e ao fluxo de participantes. A solução oferecida mostra-se, dessa forma, adequada às características do público e aos resultados pretendidos pela Administração.

Na análise do fundamento jurídico aplicável à contratação direta, foi considerada a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispositivo que admite a contratação direta de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, desde que a instituição possua inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

A aplicação dessa hipótese, entretanto, não decorre apenas das características da instituição a ser contratada. É necessária a existência de correspondência entre o objeto concreto da contratação e as finalidades expressamente abrangidas pelo inciso XV.

No caso concreto, embora o Sesc/RS seja entidade sem fins lucrativos e desenvolva reconhecida atuação nas áreas de educação, cultura, lazer e desenvolvimento social, o objeto pretendido pelo Município possui natureza específica de realização de ação de animação cultural, educativa e recreativa durante evento municipal, não se caracterizando, para fins desta contratação, como atividade de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico ou estímulo à inovação nos moldes exigidos pelo art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por essa razão, entende-se não ser adequado fundamentar a contratação na referida hipótese de dispensa, evitando-se ampliar o alcance do dispositivo para situação que não apresenta correspondência suficientemente direta com sua previsão legal.

A contratação direta deverá, portanto, ser analisada sob a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja aplicação pressupõe a efetiva demonstração da inviabilidade de competição no caso concreto. A utilização desse fundamento não decorre simplesmente do afastamento da hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso XV, mas deverá estar sustentada em elementos próprios capazes de demonstrar a inviabilidade de competição para a solução específica pretendida pela Administração.

Nesse contexto, a escolha do Sesc/RS encontra-se motivada pela aderência da proposta à necessidade administrativa, pela compatibilidade de sua atuação institucional com a natureza cultural, educativa e recreativa da ação, pela capacidade de execução integrada da programação e pela adequação da solução oferecida às diferentes faixas etárias que compõem o público a ser atendido.

0



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Sob o aspecto econômico, a escolha também se encontra acompanhada de elementos destinados à demonstração da razoabilidade do preço, mediante documentação fiscal referente a serviços de recreação e animação, inclusive com comprovação de valor anteriormente praticado pelo próprio Sesc/RS perante outro Município, além de referência de contratação de serviço de animação cultural realizada pelo próprio Sesc/RS, permitindo aferir a compatibilidade do valor de R\$ 2.900,00 proposto ao Município de Alpestre/RS com os valores identificados para serviços dessa natureza.

Dessa forma, resta devidamente motivada a razão da escolha do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS para atendimento da necessidade identificada pela Administração, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo a formalização da contratação por inexigibilidade condicionada à demonstração, nos autos, dos pressupostos específicos do art. 74, caput, especialmente quanto à inviabilidade de competição.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a escolha do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS, por meio da Unidade Operacional Sesc Frederico Westphalen, mostra-se adequada ao atendimento da necessidade do Município de Alpestre/RS, considerando a compatibilidade da proposta apresentada com a realização da ação cultural, educativa e recreativa destinada especialmente às crianças e ao público infantil e escolar durante a 3ª ExpoAlpes e 26ª Oktoberfest, contribuindo também para as comemorações alusivas ao Dia das Crianças.

A solução contempla o planejamento, a organização, a disponibilização dos profissionais, a execução e o acompanhamento das atividades, atendendo às condições e aos resultados pretendidos pela Administração.

O valor proposto de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mostra-se compatível com os parâmetros analisados, considerando o serviço de recreação prestado pelo próprio Sesc/RS à Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS pelo valor de R\$ 3.600,00 e a contratação, pelo Sesc/RS, de serviço de animação cultural e recreação pelo valor de R\$ 6.000,00.

Considerando, ainda, que o objeto específico não se enquadra adequadamente na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá prosseguir mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, observada a demonstração da inviabilidade de competição e o atendimento dos demais requisitos necessários à regular instrução do processo.

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Portaria nº 246/2025